



LEI Nº 448

(12 de março de 1969)

Dispõe s/ Suplementação de verba

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Franco da Rocha aprova, e eu DONALD SAVAZONI, na qualidade de Prefeito Municipal de Franco da Rocha, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de NCr\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS CRUZEIROS NOVOS), a suplementar a seguinte verba do orçamento:
Comissão de Esportes.

3.1.3.0.66 - Despesas correntes - Serviços de Terceiros - 1.300,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º - Esta presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, 12 de Março de 1969.

DONALD SAVAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, em 12 de Março de 1969.

Cevero Oliveira Moraes
Diretor Administrativo